

Análise da situação dos lixões no Território de Identidade do Sisal

RESUMO

Rafael Rodrigo Ferreira de Lima
rafaelarielrodrigo@gmail.com
Universidade Federal de Sergipe. São
Cristóvão, Sergipe, Brasil.

A produção de resíduos sólidos urbanos é um problema que segue o crescimento populacional e as mais diferentes atividades sociais. A busca pela disposição e destinação correta desses resíduos sólidos é uma constante, embora ainda não efetiva e eficiente, no cotidiano da sociedade e dos municípios. Nessa perspectiva, este trabalho objetiva a análise da situação dos lixões e/ou aterros dos municípios constituintes do Território de Identidade do Sisal. A metodologia empregada foi a análise dos dados secundários informados pelos gestores municipais ao governo nacional e entidade relacionado aos governos municipais brasileiros e à limpeza pública urbana; e a revisão narrativa e exploratória da literatura, em plataforma de dados como Periódicos Capes e Scielo, com restrição a artigos de acesso aberto e revisado por pares, com prioridade para o período entre 2020 e 2023. Os resultados mostram que a parcela populacional mais afetada pela manutenção dos lixões e pela deficiência em estabelecer e manter serviço de limpeza urbana é a negra, refletindo em um quadro de racismo e segregação em face da cor/etnia e do poder econômico. Conclui-se que, a despeito das dificuldades das cidades pequenas, há perda de riquezas provenientes do adequado tratamento dos resíduos e impacto negativo frente à União no que se refere a possibilidade de recebimento de recursos. Para além disso, o desenvolvimento regional sustentável e a qualidade de vida ficam comprometidos.

PALAVRAS-CHAVE: Meio Ambiente, Resíduos Sólidos Urbanos, Políticas Públicas.

1 INTRODUÇÃO

O aumento da densidade populacional gera um conseqüente crescimento na geração de resíduos sólidos urbanos (LEITE et al., 2019), não acompanhado na mesma proporção pela coleta desse material (SOUSA, CAMPOS & OLIVEIRA, 2016). Essa dinâmica, mesmo à luz da Política Nacional de Resíduo Sólido - PNRS (ASSAD & SIQUEIRA, 2016), merece uma análise séria sobre o estado dos lixões, ainda que controlados, em todo o território nacional.

Van Elk et al. (2022) ressaltam que esse aumento populacional e a deficiência das políticas urbanas em tratar adequadamente do problema de manejo dos resíduos sólidos é uma grave ameaça ao meio ambiente e à saúde pública. A existência e a permanência da figura do lixão correspondem ao pseudo destino final dos resíduos gerados e, de acordo com Aguiar et al. (2021), representa um dos mais difíceis percalços à sustentabilidade. Nesse contexto, é importante compreender como as mais diferentes regiões e localidades do Brasil contribuem para a manutenção dessa séria questão e como são tratados os resíduos urbanos dentro dos seus limites territoriais.

De acordo com a Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (2022), a geração de resíduos sólidos urbanos, no Brasil, foi liderada pela região Sudeste (49,7%) seguida, respectivamente, das regiões Nordeste (24,7%), Sul (10,6%), Centro-Oeste (7,5%) e Norte (7,5%). Juntas, essas regiões produziram, em 2022, 81.811.506 toneladas/ano, a uma taxa individual de 381 kg/hab/ano, das quais 29.706.226 toneladas/ano foram destinadas à uma disposição inadequada (Abrelpe, 2022).

Não apenas como destinação e disposição final do resíduo sólido urbano, tido popularmente e de forma simplória como lixo, mas, conforme apontado por Pereira & Souza (2017), a integração de catadores e associações no processo de coleta e reaproveitamento, fundamental à efetiva aplicação da PNRS, que requer um acompanhamento contínuo para que tenha seus efeitos sentidos pela sociedade (SILVA, TAGLIAFERRO & OLIVEIRA, 2021).

A partir dessa necessidade de monitoramento contínuo da destinação e disposição dos resíduos sólidos urbanos e busca pela sustentabilidade das cidades, este trabalho objetiva entender o cenário dos lixões/aterros controlados nas pequenas cidades do Território de Identidade do Sisal, interior baiano, de modo a provocar à reflexão todos os atores envolvidos no processo e, principalmente, na sociedade, responsável pela geração dos resíduos sólidos nos mais diferentes contextos sociais.

2 METODOLOGIA

A metodologia empregada compreendeu a análise de dados secundários e a revisão exploratória da literatura, que seguiu o princípio da revisão narrativa da literatura. Os dados secundários para análise e interpretação foram coletados do Observatório do Lixo, da Confederação Nacional dos Municípios, que são mantidos online para consulta e fornecidos pelos municípios; e de bases de dados governamentais que são responsáveis pela legislação e pela coleta e armazenamento de dados sobre saneamento básico. A literatura, científica e legal, foi consultada de forma qualitativa, de maneira a se ter uma revisão narrativa que

permitiu uma discussão atual e relevante sobre a temática e o Território em questão. A consulta foi realizada nas bases de dados com Plataforma de Periódicos Capes e Scielo, em trabalhos com acesso aberto e revisado por pares, priorizando os anos de 2020 a 2023.

3 TERRITÓRIO DO SISAL

O Território de Identidade do Sisal está localizado no semiárido do estado da Bahia (SILVA, 2016). Esse Território ocupa uma área de 21.256,50 Km² e compreende os municípios de Araci, Barrocas, Biritinga, Candeal, Cansanção, Conceição do Coité, Ichu, Itiúba, Lamarão, Monte Santo, Nordestina, Queimadas, Quijingue, Retirolândia, Santaluz, São Domingos, Serrinha, Teofilândia, Valente e Tucano (SILVA et al., 2021).

Conforme pode ser observado no Quadro 1, esse Território, considerando o conjunto de todos os municípios que o compõe, é composto majoritariamente de negros, considerando o universo de indivíduos pretos e pardos, e de relativa predominância feminina. Ao se considerar apenas a cor parda, pode-se, sem dúvidas, definir o Território de Identidade do Sisal majoritariamente pardo e feminino.

Quadro 1 - Perfil demográfico do Território de Identidade do Sisal

Município	População (hab)	Cor/Raça (%)			Sexo (%)	
		Branca	Preta	Parda	Masculino	Feminino
Araci	48.294	19,9	16,5	63,3	49,9	50,1
Barrocas	15.203	22	20,4	57,6	49,4	50,6
Biringinga	15.146	11,7	25,7	62,6	50,3	49,7
Candeal	7.772	11,5	38,8	49,5	49,8	50,2
Cansanção	37.439	21,9	9,9	68	50,3	49,7
Conceição do Coité	67.825	24,4	20,2	55,1	51,5	48,5
Ichu	6.190	22,9	32,1	44,9	48,7	51,3
Itiúba	33.872	18,4	11	70,2	50,4	49,6
Lamarão	9.015	6,6	33,1	59,5	48,6	51,4
Monte Santo	47.780	37,3	7,2	55,2	50,7	49,3
Nordestina	18.523	17,9	7,7	74,3	50,2	49,8
Queimadas	25.988	22,3	12,8	64,7	49,4	50,6
Quijingue	25.272	17	6,6	75,8	51,1	48,9
Retirolândia	13.651	26,3	17,6	56,1	49	51
Santaluz	37.834	19,5	16,3	64	49,4	50,6
São Domingos	8.426	19,4	11,9	68,6	49,1	50,9
Serrinha	80.435	19	25,7	55	47,8	52,2
Teofilândia	21.176	14,2	24,2	61,1	49,2	50,8
Valente	24.362	30,1	12,9	56,9	48,5	51,5
Tucano	48.736	29,7	10,9	58,9	49,6	50,4

Fonte: Adaptado de IBGE, 2022.

Ao considerar o saneamento básico, envolvendo o fornecimento de água, esgotamento sanitário e a coleta de resíduos para a parcela da população socioeconomicamente vulnerável, no período entre os anos de 2014 e 2017, conforme pode ser observado no Quadro 2, é possível perceber que houve uma redução de pessoas expostas a esse tipo de falta de acesso, com exceção do município de Monte Santo.

Quadro 2 - Parcela da população sem acesso a saneamento básico adequado

Município	Parcela da população inscritas no CADÚnico sem abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de lixo adequados (%)	
	2014	2017
Araci	37,97	35,84
Barrocas	14,64	9,17
Biritinga	36,68	32,31
Candeal	45,10	43,36
Cansanção	36,70	31,84
Conceição do Coité	15,96	9,93
Ichu	6,98	6,34
Itiúba	47,84	45,30
Lamarão	37,99	31,93
Monte Santo	52,57	57,86
Nordestina	54,08	48,71
Queimadas	37,37	26,06
Quijingue	34,85	26,34
Retirolândia	15,12	10,71
Santaluz	32,07	29,52
São Domingos	10,50	7,90
Serrinha	13,75	8,98
Teofilândia	19,02	14,39
Valente	10,39	7,08
Tucano	31,01	30,86

Fonte: Adaptado de Atlas Brasil.

Ao desagregar os dados apresentados no Quadro 2, considerando o perfil étnico da população desse Território, conforme exposto no Quadro 1, tem-se, como demonstrado no Quadro 3, que a população negra, em todos os municípios desse território, é a que mais sofre com a falta de serviços básicos como o fornecimento de água, o esgotamento sanitário e a coleta de lixo.

Quadro 3 - Parcela da população sem acesso a saneamento básico adequado

Município	Parcela da população inscritas no CADÚnico sem abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de lixo adequados (%)			
	2014		2017	
	Branca	Negra	Branca	Negra
Araci	31,49	38,41	29,29	36,14
Barrocas	7,66	17,22	4,40	10,76
Biringa	29,36	37,21	25,59	32,77
Candeal	28,35	46,13	32,10	44,14
Cansanção	28,53	37,28	25,11	32,23
Conceição do Coité	11,55	16,23	5,32	10,20
Ichu	5,25	7,38	6	6,46
Itiúba	40,38	48,30	39,39	45,77
Lamarão	20,09	38,88	17,32	32,50
Monte Santo	49	53,79	53,19	59,33
Nordestina	48,85	54,39	45,51	49,01
Queimadas	29,76	38,45	18,91	26,98
Quijingue	19,09	35,09	11,63	26,65
Retirolândia	13,76	15,74	9,53	11,17
Santaluz	28,36	32,85	26,47	30,12
São Domingos	7,39	11,28	4,89	8,57
Serrinha	7,04	14,45	4,80	9,43
Teofilândia	15,76	19,38	10,90	14,77
Valente	6,47	11,24	4,15	7,66
Tucano	29,05	32,47	28,73	32,32

Fonte: Adaptado de Atlas Brasil, 2022.

Isso revela uma faceta cruel da realidade baiana interiorana em que a parcela pobre e, dentro desta, a subparcela negra da sociedade arca com os prejuízos de um sistema público inexistente ou deficiente. Essa situação é condizente com a afirmação de Steinbrenner, Brito & Castro (2020, p. 953) ao afirmarem que

O que se experimenta hoje no mundo pós-colonial é o ocaso europeu e o que chama de um “imperialismo da desorganização”, que fabrica desastres e dissemina por toda parte as condições de exceção, fazendo prosperar em muitos países um “racismo sem raças”, responsável por exercer com mais desenvoltura a discriminação. A raça não deixou de ser um marcador determinante da diferença e da desigualdade, mas o racismo serviu de pretexto para discriminações de toda ordem, difusas, reiteradas e violentas, que investem contra os corpos negros, contra os corpos pobres das periferias. Por essa razão é que ele antevê um devir-negro do mundo.

O que se percebe, assim, é que a manutenção dessas pessoas, considerando sua condição econômica e étnica/racial, não é somente fruto do acaso e da construção local, mas um projeto estruturado de exclusão e manutenção, conforme Steinbrenner, Brito & Castro (2020), de uma necropolítica utilizada para o exercício do poder sobre essas parcelas das populações que, neste caso, habitam o Território de Identidade do Sisal. Há, dessa forma,

uma estratégia de dominação pela sujeição, do controle pela desclassificação do outro, tornado "coisa", descartável, passível de ser destinado a lugares "inadmissíveis" ao desenvolvimento do humano, como a cena crescente de populações mais pobres e vulneráveis nos chamados aglomerados subnormais [...] (Steinbrenner, Brito & Castro, 2020, p. 954).

A situação ora descrita é, no entanto, um processo de construção social muito próprio que se desenvolveu no que hoje se conhece como Território de Identidade do Sisal. Acerca dos municípios que formam esse Território, Santos, Coelho Neto & Silva (2015, p.133) esclarecem que

O espaço ocupado pelos municípios que formam a Região Sisaleira da Bahia foi historicamente forjado, desde o período colonial, por uma lenta expansão de sua ocupação e por uma lenta e reduzida diversificação das atividades econômicas. Os municípios foram inicialmente ocupados no processo de expansão do gado e da construção das rotas boiadeiras para abastecimento das cidades mais populosas do estado da Bahia e, só recentemente, a partir da década de 1940, com a lavoura sisaleira.

Silva (2016, p. 156) revela que até “o final do século XIX, a sobrevivência no Território do Sisal é difícil e penosa, especialmente em virtude das secas e das carências de recursos naturais, econômicos e sociais”. Essa dificuldade de sobrevivência e existência nessa região explica, em parte, a significativa contribuição dos movimentos sociais que surgiram e se mantiveram nessa região (SANTOS & SILVA, 2010; SANTOS, 2018).

A cultura do sisal levou certo crescimento econômico para essa região, mas não para todos de forma justa e igualitária. Silva (2016, p.177) indica que

(...) no Território do Sisal, as políticas públicas territoriais estão ampliando as desigualdades (relativas) socioeconômicas e sociopolíticas entre os municípios que compõem o território. Em geral, os projetos territoriais são “cooptados” pelos agentes econômicos, políticos e sociais que estão no entorno de Valente/

Conceição do Coité e de Serrinha. Talvez por isso o desempenho socioeconômico no Território do Sisal seja tão diferente entre os municípios que o compõem. Em outras palavras, o pacto territorial tem sido parcial, excludente e concentrador.

Nota-se, portanto, que a atividade intraterritório não fornece todos os subsídios necessários para o desenvolvimento do território como uma unidade sociopolítica justa e equilibrada entre todos os seus indivíduos e comunidades.

4 SITUAÇÃO DOS LIXÕES E DA LIMPEZA URBANA NO TERRITÓRIO DO SISAL

A qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável no Território pode ser analisado sob a ótica da gestão pública no tratamento do resíduo sólido urbano. Segundo a Lei 12.305/10 o resíduo sólido é entendido como o

material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;

Assim, faz-se necessário que os resíduos sólidos tenham a devida destinação, bem como os meios adequados ao seu manuseio e transporte. No entanto, existe uma diferença significativa entre a elaboração do instrumento legislativo e sua execução, configurando-se como um entrave à aplicação da lei. Segundo Maiello, Britto & Valle (2018, p. 25),

No campo das políticas públicas brasileiras, existe uma distância, tanto física quanto estrutural, entre as principais instâncias de governo formuladoras de normas e diretrizes de âmbito nacional e as instâncias executoras. Essa distância, exacerbada por dificuldade de coordenação efetiva entre os diferentes órgãos governamentais, se traduz em problemas de integração das políticas, tanto no sentido vertical (entre diferentes níveis de governos) quanto horizontal (no mesmo nível de governo, entre setores de políticas públicas que são necessariamente complementares, como saneamento e meio ambiente)

Porém, é necessário entender até que ponto essa distância entre a lei e a sua efetiva implementação prejudica a sociedade. No Território de Identidade do Sisal essa distância pode ser analisada a partir de alguns indicadores fundamentais à implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos e a realidade dos vinte municípios constituintes dessa região.

De acordo com o Quadro 4, a acuidade e o compromisso dos governos subnacionais em prestar informações para o Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento, SNIS, é o primeiro ponto a ser observado. Dos vinte municípios do Território de Identidade do Sisal, três municípios não informaram a situação do setor de limpeza urbana e apenas um município, Itiúba, prestou informações suficientes para compreender o quadro geral desse setor. Outro aspecto

importante, ao cruzar as informações dos Quadros 1 e 4, é que possuir, de acordo com as informações oficialmente informadas, a maior população não implica em maior geração de resíduos sólidos por habitante.

Quadro 4 - Panorama geral dos principais aspectos de limpeza urbana no Território do Sisal

Município	Massa coletada Total (kg/hab/dia)	Cobertura total (%)	Despesa Pref. (%)	Custo coleta (R\$/ton)	Custo da varrição (R\$/km)	Taxa de recuperação (%)	Situação
Araci	0,51	95,74	5,45	-	-	-	Adimplente
Barrocas	-	-	-	-	-	-	Inadimplente
Biringinga	1,15	33,01	1,97	476,19	-	-	Adimplente
Candeal	0,34	100	5,68	-	-	4,79	Adimplente
Cansanção	3,07	100	2,10	81,79	-	0,48	Adimplente
Conceição do Coité	0,87	97,65	8,22	185,82	-	0,71	Adimplente
Ichu	-	-	-	-	-	-	Inadimplente
Itiúba	2,82	74,64	3,05	54,80	175,60	38,30	Adimplente
Lamarão	0,73	60,14	1,29	131,21	-	-	Adimplente
Monte Santo	0,79	58,52	2,03	269,89	46,01	-	Adimplente
Nordestina	0,25	64,78	0,27	-	-	-	Adimplente
Queimadas	-	-	-	-	-	-	Inadimplente
Quijingue	0,39	51,44	1,8	215,05	-	0,75	Adimplente
Retirolândia	0,22	76,92	10	150,78	-	-	Adimplente
Santaluz	0,19	60,23	3,58	422,46	-	-	Adimplente
São Domingos	0,34	99,89	2,34	-	-	-	Adimplente
Serrinha	0,97	95	2,83	225,44	-	-	Adimplente
Teofilândia	0,73	65,17	3,17	-	-	-	Adimplente
Valente	1,16	88,66	3,53	76,64	-	-	Adimplente
Tucano	1,70	41,31	1,76	134,02	-	1,15	Adimplente

Fonte: Adaptado de SNIS, 2022.

Os custos envolvendo a coleta e a varrição também são pontos importantes para a compreensão do custo econômico nesse Território. Embora nem todos os governos municipais tenham informado esses valores, observa-se uma disparidade muito grande entre um município e outro no que se refere ao custo de coleta. Isso pode ser facilmente verificado ao cruzar as informações entre os Quadros 1 e 4. O município de Serrinha, com pouco mais de 80 mil habitantes, tem um custo de R\$/ton 225,44 enquanto o município de Santaluz possui um custo de R\$/ton 422,46 para o mesmo serviço. No outro oposto, em relação ao tamanho da população, o município de Biritinga, com pouco mais de 15 mil habitantes, tem um custo de coleta de R\$/ton 476,19. Esse cenário, ainda que se considere aspectos como a distância até o lixão e especificidades próprias de cada município, leva à reflexão que há um gasto muito grande e desproporcional na relação entre o tamanho da população geradora de resíduos sólidos e o custo do serviço para a limpeza. Nesse aspecto, apenas sob a ótica econômica, é uma atividade que custa muito caro para essas populações e impacta, ainda conforme o Quadro 4, substancialmente nas contas municipais. No que se refere ao custo da varrição, há um quadro econômico e social subjacente que carece do compromisso desses governos subnacionais não apenas para a caracterização como também para a verificação da qualidade do trabalho desenvolvido e das condições de trabalho desses trabalhadores.

Com exceção apenas dos municípios de Candéal e Cansanção, todos os demais municípios carecem de melhorias na cobertura do serviço. E quanto à taxa de recuperação, o município de Itiúba, dentre todos os que informaram, é o que possui melhor desempenho, com 38,30%. Embora baixa, essa taxa informada, ao comparar com os demais, demonstra um cenário que se encaminha à sustentabilidade.

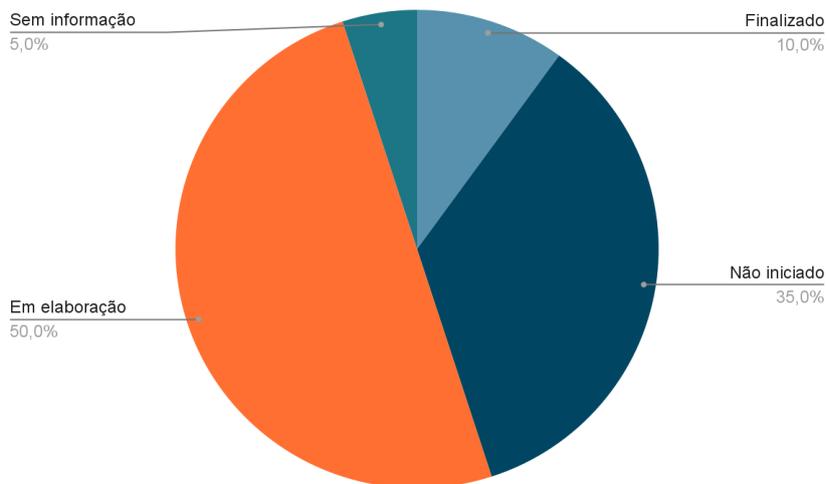
Entretanto, o Quadro 4 reflete o lado econômico e gravimétrico dos municípios do Território de Identidade do Sisal e que se referem ao início do ciclo de limpeza urbana pública, relativo a processos e análises administrativas. O outro lado da situação refere-se à “ponta final” dos resíduos sólidos, que é a disposição, em lixões e/ou aterros, controlados ou não.

De acordo com a Confederação Nacional dos Municípios, que estabeleceu alguns indicadores para o acompanhamento dessa disposição e que são mantidos atualizados pelos Municípios, conforme o Gráfico 01, 50% dos municípios possuem plano municipal em estágio de elaboração e os demais 50% estão divididos entre “não iniciado”, “finalizado” e “sem informação”. Essa situação é extremamente preocupante ao se considerar que, ao menos, metade da população está desassistida nesse quesito. Segundo a Lei 12.305/10

A elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, nos termos previstos por esta Lei, é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

Nota-se, pelo exposto na legislação, que a falta desse instrumento por parte dos municípios coloca-os em situação delicada frente à Gestão Federal.

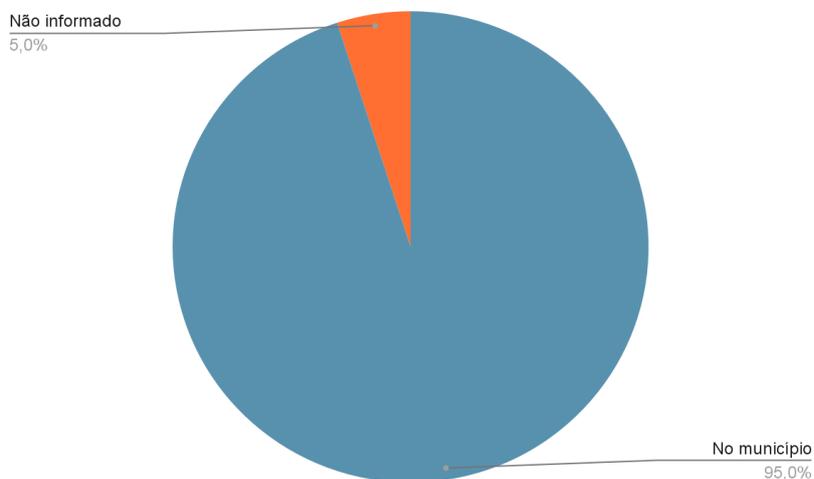
Gráfico 01 - Situação do Plano Municipal



Fonte: adaptado de CNM, online, 2023.

Com relação à destinação dos resíduos sólidos urbanos, conforme Gráfico 02, 95% dos municípios sisaleiros possuem uma área em sua própria área administrativa para o descarte. Apenas 5% não informaram qual o destino geográfico dos resíduos sólidos gerados por seus municípes.

Gráfico 02 - Destinação final dos resíduos sólidos urbanos



Fonte: adaptado de CNM, online, 2023.

Sobre a coleta seletiva, de acordo com o Gráfico 03, 65% dos municípios não a realizam e 5% não informaram sobre esse indicador. Segundo Brasil (2010), a coleta seletiva é aquela que ocorre com os resíduos previamente separados de acordo com o material que os compõem. Para a lei 12.305/10,

Art. 18 -----

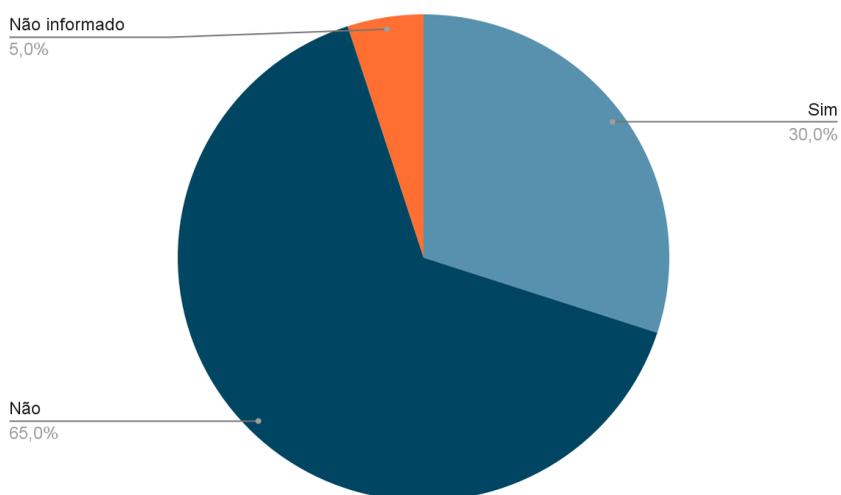
§ 1º Serão priorizados no acesso aos recursos da União referidos no **caput** os Municípios que:

I -

II - implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.

Ao não implantar, incentivar ou manter a coleta seletiva, os municípios encontram mais um entrave para promover o desenvolvimento sustentável, próprio e de toda a região.

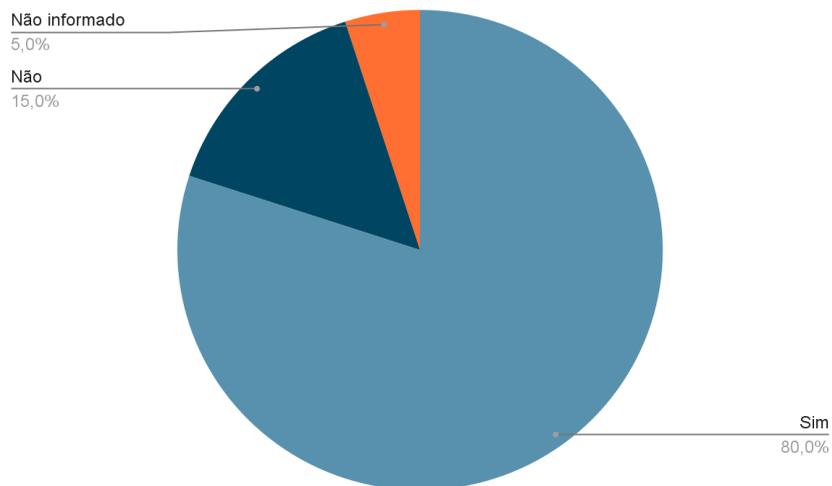
Gráfico 03 - Municípios com coleta seletiva



Fonte: adaptado de CNM, online, 2023.

Quando o índice é a regularização de catadores de resíduos, 80% dos municípios, conforme o Gráfico 04, informaram que possuem catadores regularizados ao passo que 15% não o possuem e 5% não forneceram informações sobre isso. Não é interessante que se tenha apenas registros sobre os catadores. É preciso que eles sejam reconhecidos como trabalhadores e protegidos socialmente como tal. E um dos primeiros passos é a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, que reconhece essa necessidade e fornece dispositivos para o apoio a associações de catadores, desde que no molde estabelecido pelo legislador.

Gráfico 04 – Catadores regularizados nos municípios



Fonte: adaptado de CNM, online, 2023.

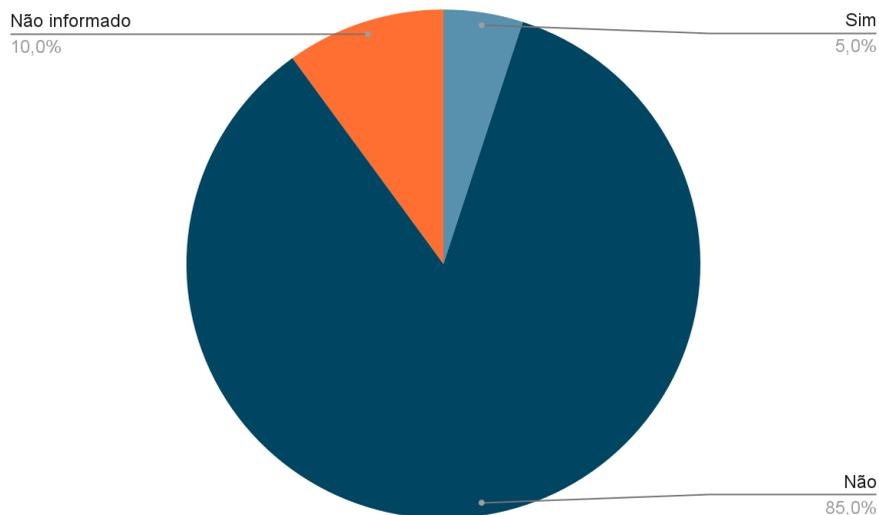
No que se refere ao reaproveitamento do resíduo sólido orgânico na forma de compostagem, de acordo com o Gráfico 05, 85% dos municípios informaram não realizar esse tipo de processo, 10% o realizam e 5% não informou. É importante observar que esse tipo de reaproveitamento da matéria orgânica fornece benefícios como a redução do chorume, a redução de visitas de animais no local de armazenamento dos resíduos sólidos inorgânicos e a produção de fertilizante a baixo custo. Não bastasse isso, a Lei 12.305/10 expressa

Art. 35. Sempre que estabelecido sistema de coleta seletiva pelo plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos e na aplicação do art. 33, os consumidores são obrigados a:

V - implantar sistema de compostagem para resíduos sólidos orgânicos e articular com os agentes econômicos e sociais formas de utilização do composto produzido;

Ou seja, a compostagem dos resíduos sólidos adequadamente separados, recolhidos, transportados e tratados tem o potencial de movimentar a economia ao incentivar e subsidiar a agricultura local.

Gráfico 05 - Municípios que realizam compostagem com o resíduo sólido urbano



Fonte: adaptado de CNM, online, 2023.

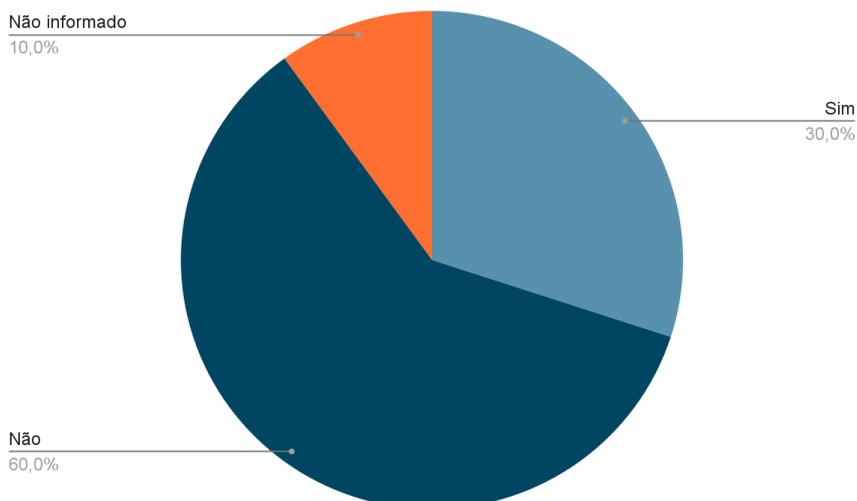
De acordo com o Gráfico 06, 60% dos municípios do Território de Identidade do Sisal informaram não possuir nenhum tipo de consórcio destinado ao tratamento dos resíduos sólidos urbanos e 10% optaram por não informar sobre esse indicador.

A lei 12.305 expressa

Os consórcios públicos constituídos, nos termos da Lei no 11.107, de 2005, com o objetivo de viabilizar a descentralização e a prestação de serviços públicos que envolvam resíduos sólidos, têm prioridade na obtenção dos incentivos instituídos pelo Governo Federal.

E, novamente, é perceptível a perda de incentivos e de prioridade frente a atenção da União dos municípios que ainda optam ou não podem ter um consórcio para tratar sobre esse tema, motivo que deve gerar preocupação entre todos os atores envolvidos na busca não apenas pelo atendimento à lei como também na promoção do desenvolvimento sustentável e da qualidade de vida.

Gráfico 06 - Municípios que possuem consórcio



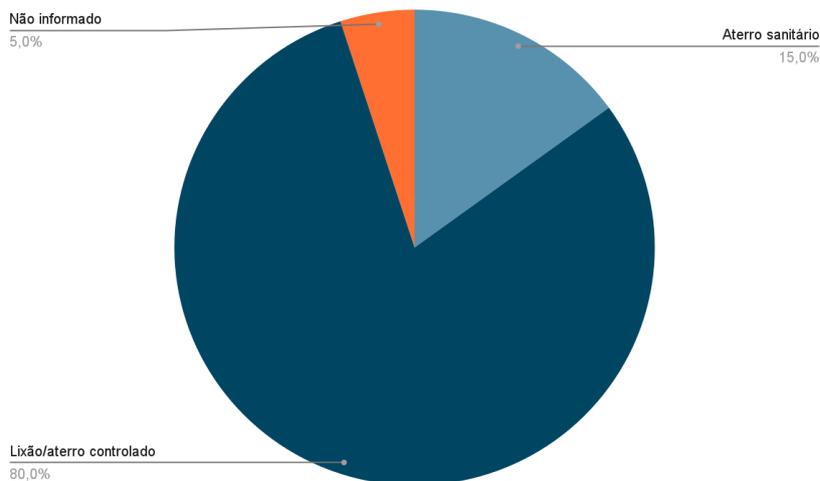
Fonte: adaptado de CNM, online, 2023.

Com relação à disposição final dos resíduos sólidos urbanos, de acordo com o Gráfico 07, 80% dos municípios do Território destinam aos lixões ou aterros controlados, 15% a aterros controlados e 5% não informaram. É válido, nesse indicador, chamar a atenção para o fato de os próprios municípios informarem que destinam a “lixões/aterros” como forma de mascarar a realidade. Se o indicador fosse descrito apenas como lixões a situação dos municípios poderia ficar muito difícil frente ao escrutínio da União tendo em vista que é justamente essa prática que se busca combater e é, conforme a lei 12.305, uma prática expressamente proibida, como pode ser lida no seguinte artigo

Art. 47. São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

II - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

Gráfico 07 - Disposição final dos resíduos sólidos urbanos



Fonte: adaptado de CNM, online, 2023.

Observe-se que a manutenção de lixões nos municípios do Território de Identidade do Sisal não possui motivos de existência. Conforme apontado por Barreto, Duarte & Alves (2019, p. 138), “quanto à Capacidade Gerencial, conclui-se que os municípios sisaleiros apresentam um desempenho satisfatório, comprovado pela presença de instrumentos de gestão e planejamento para gerir e planejar seus recursos”. Isto é, do ponto de vista gerencial, os municípios podem buscar a eliminação a desse tipo de local, seja por capacidade gerencial própria, seja por meio de instrumentos legais, com o respectivo financiamento previsto, desde que obedecido às regras do legislador.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Território de Identidade do Sisal é uma área de importância social e econômica para o estado da Bahia e para o Brasil. No entanto, sua geração de riquezas e suas conquistas ainda não estão refletidas na promoção do desenvolvimento sustentável do território ao se considerar o estado dos locais de destinação dos resíduos sólidos urbanos nos vinte municípios constituintes.

Observa-se que entraves dificultam a implementação efetiva da Política Nacional de Resíduos Sólidos e prejudicam toda a sociedade, incluindo a geração de emprego e renda a partir do tratamento adequado dos resíduos sólidos urbanos enquanto há a perpetuação de facetas ambiental e socialmente racistas e segregadoras.

Mais de uma década após a publicação da lei 12.305 é possível observar que não houve sucesso significativo na melhoria dessa temática nesse território. Um fato preocupante e de extrema delicadeza que precisa ser pensado estrategicamente por todos os atores envolvidos, principalmente pela sociedade civil organizada.

Analysis of the situation of landfills in the Sisal Identity Territory

ABSTRACT

The production of urban solid waste is a problem that follows population growth and the most different social activities. The search for the correct disposal and destination of this solid waste is a constant, although not yet effective and efficient, in the daily life of society and municipalities. From this perspective, this work aims to analyze the situation of landfills and/or landfills in the constituent municipalities of the Sisal Identity Territory. The methodology used was the analysis of secondary data reported by municipal managers to the national government and entities related to Brazilian municipal governments and urban public cleaning; and the narrative and exploratory review of literature, on data platforms such as Periódicos Capes and Scielo, with restrictions on open access and peer-reviewed articles, with priority for the period between 2020 and 2023. The results show that the most affected portion of the population for the maintenance of landfills and the failure to establish and maintain urban cleaning services is black, reflecting a framework of racism and segregation in the face of color/ethnicity and economic power. It is concluded that, despite the difficulties of small cities, there is a loss of wealth resulting from adequate waste treatment and a negative impact on the Union in terms of the possibility of receiving resources. Furthermore, sustainable regional development and quality of life are compromised.

KEYWORDS: Environment, Urban Solid Waste, Public Policies.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, E. S.; de et al. Panorama da disposição de resíduos sólidos urbanos e sua relação com os impactos socioambientais em estados da Amazônia brasileira. *Revista Brasileira de Gestão Urbana*, v. 13, p. e20190263, 2021.

ATLAS BRASIL. Disponível em: www.atlasbrasil.org.br/consulta/planilha. Acesso em: 22 fev. 2024.

ASSAD, L.; SIQUEIRA, T.. Lixões continuam por toda parte. *Cienc. Cult. São Paulo*, v. 68, n. 2, p. 08-10, 2016. <http://dx.doi.org/10.21800/2317-66602016000200004>.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS ESPECIAIS (ABRELPE). Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2022. Disponível em: <https://abrelpe.org.br/panorama/>. Acesso em: 23 fev. 2024.

BARRETO, R. C. S.; DUARTE, L. B.; ALVES, A. V. S. Qualidade institucional e desenvolvimento socioeconômico dos municípios do Território do sisal, Bahia. *Revista de Estudos Sociais*, [S. l.], v. 20, n. 41, p. 109-143, 2019. DOI: 10.19093/res7082.

BRASIL. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010. Presidência da República, Departamento da Casa Civil. Brasília, 2010.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS. Observatório dos Lixões. Disponível em: <https://lixoes.cnm.org.br>. Acesso em 20 fev. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo 2022 - panorama. Disponível em: <https://censo2022..ibge.gov.br/panorama/>. Acesso em: 22 fev. 2024.

LEITE, N. D.; et al. Lixões, aterros controlados e aterros sanitários: o que mudou no Brasil após a publicação da Lei Federal 12.305/2010. In: Congresso Brasileiro De Engenharia Sanitária E Ambiental. 2019. Anais [...] Natal, 2019. Disponível em: <http://repositorio.ufc.br/handle/riufc/55137>. Acesso em: 20 fev. 2023.

MAIELLO, A.; BRITTO, A. L. N. de P.; VALLE, T. F. Implementação da política nacional de resíduos sólidos. *Revista de Administração Pública*, v. 52, p. 24-51, 2018.

PEREIRA, M. de P.; SOUZA, K. S. Política nacional de resíduos sólidos (pnrs): avanços ambientais e viés social nos municípios de pequeno porte. Ciências Sociais Aplicadas em Revista, [S. l.], v. 17, n. 32, p. 189–210, 2017.

SANTOS, E. M. C.; SILVA, O. A. Agentes sociais de produção do espaço rural no território do sisal–Bahia. Campo-Território: revista de geografia agrária, v. 5, n. 9, p. 71-88, 2010.

SANTOS, A. C. V. A contribuição do cooperativismo de crédito solidário no fortalecimento da identidade territorial: o caso do sistema ASCOOP e sua atuação no território do Sisal, Bahia. Caderno de Geografia, v. 28, n. 52, p. 106-124, 2018.

SANTOS, E. M. C.; COELHO NETO, A. S.; SILVA, O. A. da. De Região Sisaleira a Território do Sisal: desvelando as nuances do processo de delimitação da diferenciação espacial no Semiárido Baiano. GeoTextos, [S. l.], v. 11, n. 2, 2015. DOI: 10.9771/1984-5537geo.v11i2.13472.

SILVA, M. S. L. da. Características do Território. Disponível em: <https://www.embrapa.br/agencia-de-informacao-tecnologica/territorios/territorio-sisal/carcateristicas-do-territorio>. Acesso em 20 fev. 2023.

SILVA, F. P. M. O Território do Sisal. In: ORTEGA, A.; PIRES, M. (orgs.). As políticas territoriais rurais e a articulação governo federal e estadual: um estudo de caso da Bahia. Brasília: IPEA, 2016. p. 151-183.

SILVA, I. de O.; TAGLIAFERRO, E. R.; OLIVEIRA, A. J. de. Gerenciamento dos resíduos sólidos domiciliares no município de Jales – SP e sua relação para com a política nacional de resíduos sólidos (PNRS). Brazilian Journal of Development, [S. l.], v. 7, n. 1, p. 11475–11499, 2021. DOI: 10.34117/bjdv7n1-782.

SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO. Painel de Indicadores. Disponível em: appsniis.mdr.gov.br/indicadores-hmg/web/agua_esgoto/mapa-esgoto?codigo=2803609. Acesso em: 20 fev. 2024.

SOUZA, C. A. F. de; CAMPOS, J. C. B.; OLIVEIRA, B. M. de. Panorama do gerenciamento dos Resíduos Sólidos no Brasil e no Nordeste após a implementação do PNRS. Revista Científica ANAP Brasil, [S. l.], v. 9, n. 15, 2016. DOI: 10.17271/1984324091520161433.

STEINBRENNER, Rosane Maria Albino; BRITO, Rosaly de Seixas; CASTRO, Edna Ramos de. Lixo, racismo e injustiça ambiental na Região Metropolitana de Belém. Cadernos Metrôpole, v. 22, p. 935-961, 2020.

VAN ELK, A. G. H. P.; et al. Potencial poluidor da disposição final de resíduos sólidos nas águas da bacia hidrográfica da Baía de Guanabara—RJ. Engenharia Sanitaria e Ambiental, v. 27, p. 195-203, 2022.

Recebido: 03 set. 2024.

Aprovado: 27 out. 2024.

DOI: 10.3895/rbpd.v14n1.17608

Como citar: LIMA, R. R. F. Análise da situação dos lixões no Território de Identidade do Sisal. **R. Bras. Planej. Desenv.** Curitiba, v. 14, n. 01, p. 46-65, jan./abr. 2025. Disponível em: <<https://periodicos.utfpr.edu.br/rbpd>>. Acesso em: XXX.

Correspondência:

Rafael Rodrigo Ferreira de Lima

Rosa Elze, São Cristóvão - SE

Direito autoral: Este artigo está licenciado sob os termos da Licença Creative Commons-Atribuição 4.0 Internacional.

